

DECRETO Nº 059/2017

DATA: 15.05.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 166.484,27 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	796	6.338,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	796	6.338,67
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	796	12.677,33
3.3.90.30	Material de Consumo	826	888,67
3.3.90.30	Material de Consumo	934	15.979,42
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	934	15.979,43
08.244.0026.2.090	Incentivo a Família Paranaense		
3.3.90.30	Material e Consumo	815	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	815	10.183,52
08.244.0026.2.086	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	816	18.887,43
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	816	60.000,00
08.244.0026.2.042	Bloco de Gestão – Componente para Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	2.116,15
08.242.0024.2.034	Manter as Atividades dos Portadores de Deficiência		
3.1.50.41	Contribuições	938	33,83
08.244.0026.2.078	Bloco de Gestão – IGD-M		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	8.061,15
	TOTAL		166.484,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 166.484,27 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
796	PAIF – Estadual	25.354,67
826	FMAS Programa BPC	888,67
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	31.958,85
815	Incentivo a Família Paranaense	12.183,52
816	Piso Paranaense de Assistência Social	78.887,43
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.116,15
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial MC	33,83
940	Bloco de Financiamento da Gestão	15.061,15
TOTAL		166.484,27

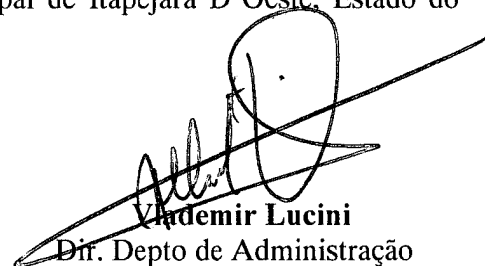
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Ademir Lucini
Dir. Depto de Administração